Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.642 Data 10.03.2008

Projeto de Lei Complementar nº 04/2008

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde - DHS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, __/__/__

Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 10/3/2008

Presidente

Autógrafo Nº 9/2008

Observações:

Lei Complementar Nº 44 de 11/03/2008

Arquivado em __/__/__

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 10/3/2008
Presidente da Câmara

Pompéia, 10 de março de 2008.

Ofício 81/GP/08

82.6.04/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A aprovação deste projeto de lei complementar se faz necessária para adequar o quadro de pessoal do DHS às necessidades operacionais da autarquia e criando, a pedido do Conselho Municipal da Saúde, um cargo de Diretor Técnico da Área de Geriatria e um cargo de Diretor Técnico da Área de Reumatologia, medidas imprescindíveis para o aperfeiçoamento do atendimento oferecido ao público e dar continuidade às ações voltadas para garantir saúde de qualidade a todos os segmentos sociais da comunidade, resultando em bem-estar e melhoria da qualidade de vida das famílias pompeenses.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
NILSON FERNANDES DA SILVA
Câmara Municipal de Pompéia

Recebido em 10/03/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04 / 2008

DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar :

ARTIGO 1.º - O Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde - DHS passa a ser o constante do Anexo I, A - Parte Fixa e B - Parte Suplementar desta lei complementar.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do DHS, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1.º de março de 2008.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de março de 2008; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1. – CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
10	ATENDENTE	3
8	MOTORISTA I	7
8	MOTORISTA II	8
12	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15
12	SERVENTE	3

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.2. – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
15	AGENTE DE SANEAMENTO	10
2	AGENTE DE SAÚDE	10
2	ASSISTENTE SOCIAL (8H)	21+FG01
5	AUXILIAR DE CIRURGIÃO-DENTISTA	5
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10
1	CONTADOR	21
7	DENTISTA (4H)	18+FG03
3	DENTISTA (8H)	21+FG09
1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	25
2	FARMACÊUTICO	21
1	FISIOTERAPEUTA	21
1	FONOAUDIÓLOGO	21
6	MÉDICO CLÍNICO GERAL (4H)	18+FG03
2	MÉDICO GINECOLOGISTA (4H)	18+FG03
1	MÉDICO GERIATRA (4H)	18+FG03
2	MÉDICO OFTALMOLOGISTA (4H)	18+FG03
3	MÉDICO PEDIATRA (4H)	18+FG03
3	MÉDICO PSIQUIATRA (4H)	18+FG03
1	MÉDICO VETERINÁRIO (4H)	18+FG03
2	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	17
1	PROTÉTICO	21
2	PSICÓLOGO (8H)	21+FG01
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	21

D. H. S. – QUADRO GERAL = ANEXO I
A – PARTE FIXA
A.1. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.1. – CATEGORIA GERENCIAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	14
1	ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16
1	ASSESSOR DO SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	15
1	CHEFE DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	16
1	CHEFE DE ESTOQUE	16
1	CHEFE DE SERVIÇO EM SAÚDE MENTAL	11
1	CHEFE DE TRANSPORTES	19
2	CHEFE DE AGENDAMENTO	11
2	CHEFE DE OFICINA TERAPÊUTICA	11
3	CHEFE DE ORIENTADOR FISIOCORPORAL	14
2	CHEFE DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	16
4	CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO	11

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I
A – PARTE FIXA
A.1. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.2. – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
2	ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL INFANTIL	18+FG03
2	ASSESSOR DA ÁREA DE PSICOLOGIA	15
1	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	23
1	CHEFE DE SERVIÇO EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	20+FG04
1	DIRETOR DE AUDITORIA E CONTROLE	18+FG03
1	DIRETOR DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	21
1	DIRETOR GERAL DA ÁREA DE SAUDE MENTAL	25+FG06
2	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA	18+FG03
2	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE GINECOLOGIA	18+FG03
3	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE ODONTOLÓGICA	18+FG03
2	DIRETOR TECNICO DA ÁREA DE OFTALMOLOGIA	18+FG03
2	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA	18+FG05
1	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE REUMATOLOGIA	18+FG03
1	DIRETOR TÉCNICO DA ÁREA DE GERIATRIA	18+FG03

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I
A – PARTE FIXA
A.1. – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.3. – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REFERÊNCIAS
1	DIRETOR CONTÁBIL AUTÁRQUICO	25
1	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	21
1	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS AUTÁRQUICO	25
1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22
1	DIRETOR PLENO AUTÁRQUICO	25+FG03
1	SUPERINTENDENTE	26+FG05

D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I
B – PARTE SUPLEMENTAR
B.1. – QUADRO DE ESTÁVEL PELA C.F. 8 (VACÂNCIA)
B.1.1. – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
1	AGENTE DE SAÚDE	10

Pompéia, 10 de março de 2008.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei Complementar nº04/2008
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde – DHS.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo dispor sobre o Quadro de Pessoal do D.H.S.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que a aprovação desse projeto de lei se faz necessária para adequar o Quadro de Pessoal do DHS às necessidades operacionais daquela autarquia.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2008.

Valentim Mendes de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Comissão de Finanças

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Com. de Finanças